



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 5 ao Contrato 29/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Dispensa de licitação 130/2021

Processo Nº 365/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: Grifon Digital Serviços LTDA, sediada na AV HILARIO PEREIRA DE SOUZA, 406, SALA 2408 - TORRE 1, na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.579.777/0003-08, representada por Alessandra Patricia de Sousa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajustamento de preços e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2021 por mais 12 meses, a partir de 1º de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 94,47, totalizando o valor global de R\$ 1.133,64, configurando um reajuste de 7,02% conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
- 3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Prédio Principal – Rual Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone (19) 3403-6500

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone (19) 3403-7006



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Rerlison Teixeira de Rezende.
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Alessandra Patricia de Sousa
Grifon Digital Serviços LTDA